



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 166/2023, de 31 de Julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Reenquadramento dos Servidores Estatutários do QUADRO GERAL, nas tabelas de vencimento das respectivas carreiras, nos termos da Lei Municipal nº 2.197, de 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais.

E CONSIDERANDO o disposto no art. 68, § 1º, da LEI Nº 2.197/2020, que aprovou o plano de carreira dos servidores municipais.

E CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 2251/2023 de 19/07/2023, que autorizou a efetuar o reenquadramento dos servidores públicos estatutários, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

DECRETA

Art.1º. Para fins do presente reenquadramento, será contabilizado o nº de níveis correspondente ao efetivo tempo de serviço do servidor(a), junto ao Município, até a data de 30/06/2023, desconsiderando o período utilizado no enquadramento realizado através do Decreto Nº 080/2022, de 12 de abril de 2022.

Art.2º. Os servidores públicos municipais, com **exceção** dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, terão seu tempo de serviço computados para fins de enquadramento em novo nível até a data de 30/06/2023, *excetuando-se o período de suspensão* do contido no artigo 8º, inciso IX, da LC nº 173, de 27/05/2020 a 31/12/2021.

Art. 03º. Os servidores públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, terão seu tempo de serviço computados para fins de reenquadramento em novo nível até a data de 30/06/2023, em razão da alteração da LC nº 173, de 27/05/2020, pela LC nº 191, de 08/03/2022, passando a vigorar com as seguintes alterações:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

(...) §8º O disposto no inciso IX do caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área da saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art.4º. Os servidores ocupantes dos Cargos Efetivos ESTATUTÁRIOS da **Carreira de Nível Fundamental**, que possuem tempo de serviço *não contabilizado* para efeitos de reenquadramento anterior, passarão a ocupar novo nível salarial de acordo com a contabilização do efetivo tempo de serviço efetuada, conforme Anexo V, da Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Jardim Alegre-PR, levado à efeito pela Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020.

CARREIRAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Matrícula	Nome	Admissão	Nível Atual	Nível Enquad.
32352	Ademir da Costa Carlos	10/01/2017	F002	F006
2005115	Ademir Pereira da Silva	04/04/1994	F055	F070
30961	Adriana Chagas de Lima	12/03/2008	F008	F016
6031137	Alessandra Pereira Motta	02/03/2009	F007	F015
2030250	Alvino Candido	06/02/2006	F008	F017
2000628	Amauri Mariano	24/06/1991	F015	F031
2009080	Ângela Maria de Lima Gomes	01/04/2004	F009	F019
2030373	Angélica Aparecida Sarto Leal	01/06/2006	F008	F016
2007894	Anísio Ferreira de Souza	16/05/2002	F010	F021
2000539	Antônio Aluceto de Assis	10/07/1990	F016	F032
2000555	Antônio Pedro da Silva	10/07/1990	F016	F032
32239	Camila de Paula Pepe	15/08/2016	F003	F006
2008106	Carlos Francisco Pires	16/05/2002	F051	F062
31542	Carlos Roberto de Oliveira	17/05/2010	F052	F059
32905	Catiane Rodrigues Almeida	04/12/2018	F090	F093
30880	Cesar Martins de Lara	12/03/2008	F007	F015
2007991	Claudecir Saraiva dos Santos	16/05/2002	F056	F067
2007940	Claudenir Dionísio da Costa	16/05/2002	F049	F060
31640	Claudinei Ferreira	05/12/2011	F044	F050
2007150	Claudineia Santana	16/05/2002	F010	F021
2030292	Claudio Ayres Machado	06/02/2006	F054	F063
2007118	Claudio de Santana	16/05/2002	F010	F021
6004270	Cleide Aparecida Henis Martins	10/07/1990	F016	F032



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

6000118	Cleonice Alves Cechet	01/02/2006	F008	F017
30937	Custodio de Souza Brito	12/03/2008	F007	F015
31844	Dalila Bueno	16/05/2013	F005	F011
32824	Daniele Maiara Marques da Silva	04/09/2018	F045	F047
30902	Danilo Leandro de Souza	12/03/2008	F007	F015
31682	Devair Pilar Machado	01/02/2012	F044	F050
2007959	Devanir Moreira Leal	16/05/2002	F010	F021
2008726	Diógenes da Silva	14/04/2003	F050	F061
2008068	Edinalva Ferreira Beker da Costa	16/05/2002	F010	F021
31828	Elisangela Aparecida Possari Rodrigues	16/05/2013	F004	F010
31208	Elisangela Santos Garcia Tenório	03/02/2010	F006	F014
32000	Eva Aparecida de Lima	03/02/2016	F003	F007
6030815	Eva Regina Batista Parra	14/06/2007	F007	F015
31194	Franciele Cardoso dos Santos da Luz	03/02/2010	F006	F013
32930	Francielly Valério de Petriz	19/12/2018	F090	F093
31500	Gilson Bueno Oliveira	17/05/2010	F045	F053
6030386	Ilizete Aparecida Pereira Bueno	01/06/2006	F008	F016
2009013	Ivone Antunes Vieira	22/03/2004	F010	F020
1006495	Jose Ari de Lara	01/07/2001	F049	F060
32360	Jose Jairo dos Santos	09/01/2017	F002	F006
31593	Jose Roberto de Araújo	01/12/2011	F005	F011
2031167	Josiane dos Santos Alves	10/08/2009	F007	F013
31810	Josiane Moreira	16/05/2013	F004	F010
6000053	Juliana Amaral Silva	01/02/2006	F008	F017
6000096	Liliane Cardoso	01/02/2006	F008	F017
2008661	Lino da Cruz	14/04/2003	F009	F020
6030394	Luciana Ferreira Braz	01/06/2006	F008	F016
6000134	Lucineia Aparecida de Souza Rodrigues	01/02/2006	F008	F017
2008653	Luís Carlos Fernandes	10/04/2003	F048	F059
30899	Luiz Carlos de Almeida	12/03/2008	F007	F015
2009676	Malcenir Luiz Fernandes	01/09/2005	F048	F058
32018	Maria Aparecida da Silva	03/02/2016	F004	F008
2001748	Maria Aparecida Hennis da Costa	01/04/1989	F017	F034
6030823	Maria Aparecida Manochio Maschio	14/06/2007	F007	F015
2008092	Marlene Rodrigues	16/05/2002	F010	F022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

32344	Michel Wallace Pepe	09/01/2017	F002	F006
6000088	Neli Souza Alves	01/02/2006	F008	F016
2001241	Paulo Cezar da Silva	01/11/1991	F024	F040
2001276	Paulo Godolfredo Ayres Machado	06/02/1988	F017	F035
2030233	Paulo Sergio Siqueira	06/02/2006	F054	F063
31380	Roberto Botolo	17/05/2010	F006	F013
32387	Ronaldo Aparecido Lopes Paixão	09/01/2017	F002	F006
2009021	Rosemeri Cardoso Medeiros Rohling	22/03/2004	F009	F019
31992	Rosilene Cavalcante	03/02/2016	F003	F007
31909	Samanda de Souza Batista	03/09/2014	F004	F008
32026	Sandra Santos Mariano	03/02/2016	F003	F007
6000142	Tatiana Ferreira Mariano	01/02/2006	F008	F017
31364	Ueslei Karolkiewicz Rosa	17/05/2010	F006	F013
31631	Valdecir de Andrade	01/12/2011	F005	F011
2005590	Valdilene Ribeiro da Cruz	01/04/1996	F013	F027
31950	Valdineia Batista Sarto Pimenta	25/05/2015	F003	F008
2002019	Valdir de Jesus Francisconi	01/04/1989	F017	F035
2030322	Valdir Dionísio da Costa	06/02/2006	F047	F056
1006517	Valdomiro Ferreira	01/07/2001	F049	F060
31666	Valdomiro Szewczuk	05/12/2011	F045	F052
31976	Vanderleia Cristina Piloni Ferreira	17/06/2015	F003	F007
31887	Vanessa Rosa de Oliveira	18/08/2014	F004	F010
2008700	Vicente Arnaldo Simões	06/05/2003	F009	F020
32220	Vilma Rodrigues de Souza	15/08/2016	F003	F006
1005413	Vilson Rodrigues de Lima	12/03/1996	F053	F067
31658	Wagner Souza Silva	05/12/2011	F044	F050

Art.5º. Os servidores ocupantes dos Cargos Efetivos ESTATUTÁRIOS da **Carreira de Nível Médio**, que possuem tempo de serviço *não contabilizado* para efeitos de reequadramento anterior, passarão a ocupar novo nível salarial de acordo com a contabilização do efetivo tempo de serviço efetuada, conforme Anexo VI, da Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Jardim Alegre-PR, levado à efeito pela Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO

Matrícula	Nome	Admissão	Nível Atual	Nível Enquad.
2008254	Adriana Zanetti	16/05/2002	M078	M090
2004623	Alexsandra Aparecida Moreira	04/04/1994	M015	M030
2009439	Alizete Bana	01/11/2004	M065	M076
32298	Anne Caroline Greczeszyn Rocha	07/11/2016	M020	M025
2009684	Aparecida da Silva	01/09/2005	M026	M036
2008904	Aurea Pereira Santiago	01/03/2004	M027	M037
2000806	Belino Silva Rocha	02/04/1985	M233	M250
2000881	Cleuseli de Fatima da Luz	01/02/1984	M019	M039
32379	Franklin Ivamoto Sagawa	09/01/2017	M016	M020
6008208	Geslaine Trainotti Silva	16/05/2002	M024	M035
32310	Jessica Spadrezani	21/11/2016	M016	M020
6005519	Joseane Malanczyn Rocha	12/03/1996	M027	M041
2008874	Josiane de Lima	01/03/2004	M081	M091
2031183	Josiane de Oliveira Rodrigues	10/08/2009	M078	M086
2009722	Libia Maria Rufino	20/12/2005	M026	M036
2005425	Lindaura Aparecida Meneses	12/03/1996	M085	M099
2008149	Lourdes Carlos da Silva	16/05/2002	M081	M093
31313	Luciana de Souza Bezerra	12/05/2010	M023	M031
2008297	Marcia Leliane Ramos Kurtz	16/05/2002	M081	M093
2008912	Maria Bernadete Kruzel Tamaio	01/03/2004	M027	M037
2030179	Maria das Dores de Lima	01/02/2006	M080	M089
2008882	Maria de Lourdes Venancio	01/03/2004	M027	M037
2008939	Marilene Moreira de Souza	01/03/2004	M027	M037
6000045	Marta Aparecida Patricia Rocha	01/02/2006	M022	M031
32328	Reinaldo Barbosa de Araujo	01/12/2016	M016	M020
2004631	Rosane Donatti Baldacin	04/04/1994	M085	M100
2004577	Rosinete Pereira de Paula Pinheiro	04/04/1994	M014	M029
2005220	Sidinei Aparecido Barbosa	04/04/1994	M028	M043
2009072	Simone Rozane Pessoni de Mendonça	22/03/2004	M023	M033
2008238	Tania Cristina Colombo	16/05/2002	M081	M093
2005492	Vera de Fatima Garcia dos Santos	12/03/1996	M014	M028

Art.6º. Os servidores ocupantes dos Cargos Efetivos ESTATUTÁRIOS da **Carreira de Nível Técnico**, que possuem tempo de serviço *não contabilizado* para efeitos de reenquadramento anterior, passarão a ocupar novo nível salarial de acordo com a contabilização do efetivo tempo de serviço efetuada, conforme Anexo VII,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

da Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Jardim Alegre-PR, levado à efeito pela Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020.

CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

Matrícula	Nome	Admissão	Nível Atual	Nível Enquad.
2005107	Claudio Roberto Azevedo	04/04/1994	T015	T030
31291	Kelly Regina Fontoura	12/05/2010	T020	T028
2005310	Odair Marcolino	11/03/1995	T040	T055

Art.7º. Os servidores ocupantes dos Cargos Efetivos ESTATUTÁRIOS da **Carreira de Nível Superior** que possuem tempo de serviço *não contabilizado* para efeitos de reenquadramento anterior, passarão a ocupar novo nível salarial de acordo com a contabilização do efetivo tempo de serviço efetuada, conforme Anexo VIII A, carga horária de 30 e 40 horas e Anexo VIII B, carga horária de 20 horas, da Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Jardim Alegre-PR, levado à efeito pela Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020.

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Matrícula	Nome	Admissão	Nível Atual	Nível Enquad.
31275	Amanda Yassin	12/05/2010	SA022	SA 030
31720	Bruno Rafael Rosa	01/03/2013	SA021	SA027
32794	Camila Franciscato de Bastos	04/09/2018	SA030	SA033
32808	Daiane Alves Anacleto	04/09/2018	SA030	SA032
31704	Fabio Rodrigo Marinzeck	19/04/2012	SB049	SB055
32514	Fernanda Aparecida Ferreira	24/07/2017	SA032	SA036
32921	Janaina Sarto Caroba Barbosa	11/12/2018	SA030	SA033
2009048	Kleber Luciano Baratela	22/03/2004	SB141	SB151
31712	Luiz Carlos Pereira	15/05/2012	SB049	SB055
31348	Marcia Cristina Esteves	13/05/2010	SA035	SA043
31674	Marli de Lourdes Tassi	21/12/2011	SA022	SA029
32646	Osmair Agnaldo Rodrigues	21/02/2018	SA111	SA114
2008947	Roberta Arantes Gonçalves	01/03/2004	SA026	SA036
32883	Roberto Jose de Brito Neto	01/11/2018	SA030	SA033
2004542	Sirlei das Neves Viesba Inácio	01/02/1993	SA031	SA048
31585	Valeria Venancio	09/08/2011	SB050	SB057



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Art. 8º. Os servidores poderão ingressar com recursos fundamentado contra o reenquadramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de Julho do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (31/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 066/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: JAHAL – JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CNPJ: nº 10.696.038/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contratação de profissional clínico - geral para realização de atendimentos na UBS do Assentamento 08 de Abril, para o período de 04 (quatro) meses, condicionado a homologação do processo licitatório 060/2023, que aguarda assinatura da ata.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos cinco reais).

INÍCIO: 04/08/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 018/2023, homologada em 04/08/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada Barra Nova nº 1.500, gleba Nova Ucrânia, na cidade de Apucarana – Paraná, CEP: 86.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.465.327/0001-52, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Álvaro Gugelmin Pereira Jorge**, portador da cédula de Identidade RG nº 3.023.770-6 SSP PR, e inscrito no CPF/MF nº 462.733.369-20 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 057/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020 até o dia 03 de agosto de 2024”.

II - “Fica reequilibrado o valor de R\$ 295.580,32 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), ficando o valor do contrato que antes era de R\$ 722.780,32 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para R\$ 1.018.360,64 (um milhão, dezoito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA EPP
Álvaro Gugelmin Pereira Jorge
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

LEI Nº 2518/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Coloca em extinção o emprego público de Auxiliar de Enfermagem PSF, cria o emprego público de Técnico de Enfermagem PSF, aumenta número de vagas para o emprego público de Enfermeiro PSF, altera as Leis Complementares nº 198/2012 e 2.197/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O emprego público de Auxiliar de Enfermagem PSF, criado por meio da Lei nº 198/2012, passa a ser considerado em extinção, vedada a abertura de novos concursos Públicos para provimento deste.

Art. 2º. A Tabela 4, do Anexo I, da Lei nº 2.197/2020 passa a ter o seguinte teor:

4 – CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

CARGOS	SITUAÇÕES ESPECIAIS
Auxiliar de Enfermagem	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Auxiliar de Enfermagem PSF	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Padeiro	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Recepcionista	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Atendente de Telefone	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

Assistente Social – 20 horas	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Auxiliar Administrativo – 35 horas	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Agente Administrativo – 35 horas	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Agente Administrativo da área da Saúde	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Odontólogo – 20 horas	Nova denominação para Cirurgião Dentista
Coordenadora do PETI	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Assistente Administrativo	Extinto
Coordenador para Pró-Jovem Adolescente	Extinto
Instrutor de Informática	Extinto
Instrutor de Artes e Artesanato	Extinto
Instrutor de Música e Fanfarra	Extinto
Instrutor de Atividades Recreativas	Extinto
Instrutor de Atividades Sócio Educativas	Extinto

Art. 3º - Fica criado o emprego público de Técnico de Enfermagem PSF, com número de vagas, carga horária e salário de acordo com o quadro abaixo:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CH/SEMANAL	SALÁRIO – R\$
05	Técnico de Enfermagem PSF	40	3.325,00

Art. 4º - O provimento do emprego público de Técnico de Enfermagem será por meio de Concurso Público, obedecendo aos seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO
Técnico de Enfermagem PSF	Diploma de Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN

Art. 5º - As atribuições do emprego público de Técnico de Enfermagem PSF constam do anexo I da presente Lei.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para o emprego público de Enfermeiro PSF, criado pela Lei nº 198/12, passando de 04 (quatro), para o número de 05 (cinco) vagas, conforme abaixo:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CH/SEMANAL	SALÁRIO – R\$
05	Enfermeiro PSF	40	4.750,00

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária 05.02.2047 00494 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF – FEDERAL – Bloco de Custeio das Ações e Serviço.

Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 02 de agosto de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre – Paraná

ANEXO I

Atribuições do Emprego Público de Técnico de Enfermagem:

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; Fazer previsão de equipamentos e materiais para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas; Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela instituição; Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas; Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas; Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde; Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer visita domiciliar; Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas; Realizar cortes histológicos e inclusão; Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas; Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades; Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento; Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas; Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor; Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis; Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor; Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios; Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº 117/2023, de 04 de agosto de 2023

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa, nomeia os membros da comissão sindicante e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o teor do art. 34, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o previsto no art. 67, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o contido nos Ofícios nº 1116/2023 e 170/2023, do Conselho Tutelar do Município de Jardim Alegre/PR;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna, em 03/08/2023;

RESOLVE,

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa, de nº 001/2023, para apurar suposta incontinência de conduta ou mau procedimento, por servidor público municipal, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a Comissão Sindicante, na Sindicância Administrativa nº 001/2023, conforme segue:

Presidente da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Alizete Bana	Agente Administrativo na Área da Saúde	2009439

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Daiane Alves Anacleto	Psicóloga	32808

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Maria de Lourdes Venancio	Agente de Controle de Endemias	2008882

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

prorrogado uma só vez por igual período, à vista de representação motivada de seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto, do ano de 2023
(dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº 118/2023, de 04 de agosto de 2023

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa, nomeia os membros da comissão sindicante e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o teor do art. 34, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o previsto no art. 67, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o contido nos Ofício nº 92/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna, em 03/08/2023;

RESOLVE,

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa, de nº 002/2023, para apurar suposta incontinência de conduta ou mau procedimento, por servidor público municipal, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a Comissão Sindicante, na Sindicância Administrativa nº 002/2023, conforme segue:

Presidente da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Alizete Bana	Agente Administrativo na Área da Saúde	2009439

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Daiane Alves Anacleto	Psicóloga	32808

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Maria de Lourdes Venancio	Agente de Controle de Endemias	2008882



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, à vista de representação motivada de seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 019/2023**

Ref.: **Contratação de empresa para desenvolvimento de site e diário oficial responsivo, adaptável a diversos dispositivos, manutenção e suporte técnico, hospedagem, publicação de conteúdo e diagramação do diário oficial, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail para o Município de Jardim Alegre, para o período de 3 (três) meses, condicionado a homologação do processo licitatório 62/2023, o qual se encontra suspenso para análise de impugnação.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 019/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 019/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.30.00.00 – 0

Em favor da empresa: **B. H, CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.711.155/0001-39, Rua Santo Antônio, nº 493, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2002

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 020/2023**

Ref.: **Contratação de concessionária para realização da 5ª Revisão Obrigatória no veículo Mitsubishi L200 Triton, placa BDU-7A36, pertencente a frota municipal no Departamento de Saúde.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 020/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 020/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.122.0004.2273.3.3.90.30.00.00 – 303
05.002.10.122.0004.2273.3.3.90.39.00.00 – 303
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 303
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 303

Em favor da empresa: **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.155.960/0001-91, Rua Gaspar Ricardo, nº 111, Zona 10, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.040-365.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal